

**Ataliba Barreto**  
 ADVOGADO  
 crime commercio e civil  
 Resid. S. BENEDICTO

# ALUCETA

**AUGUSTO PASSOS**  
 --ADVOGADO--  
 Residencia no Ipu

Director e Proprietario—Deolindo Barreto Lima

ANNO--VIII      Brazil--Ceará--SORRAL, 18 de Janeiro de 1922      NUM. 494

**PEQUENOS ANUNCIOS**  
 4 vezes 28000 um anno 208000  
**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**—como sejam: tijollos, telhas, cal, ripas, caibros, portas, e a pregos sem competencia, vende qualquer quantidade.—João Bruno de Albuquerque.

**D. R. LUIZ VIANNA**—Especialista em molestias das creanças e applicação de 914 e tartaro emetico Consultorio—Rua Cel. José Saboya—Aceita chamados para o interior.

**D. R. MANOEL MARINHO**—Medico, operador e especialista em partos. Rua Senador Paula

**D. R. ATUALPA BARBOSA LIMA**—MEDICO E OPERADOR—Pratica todas as suas operações sem dor e sem chloroformio—Residencia Camocim e aceita chamados para toda a zona

**D. R. DELMIRO D'OLIVEIRA**—medico e operador—exames microscopicos de sangue, escarros fêzes, urinas, etc.—GRANJA—CEARA.

**D. R. JUVENCIO DE ANDRADE**—CIRURGIÃO DENTISTA.—Longo pratica adquirida na Europa—Praça Menino Deus

**D. R. LIMA FILHO**—CIRURGIÃO DENTISTA—Todo trabalho concenrente à sua arte, pelos methodos mais modernos—Rua Cel. Joaquim Ribeiro.

**D. R. CARVALHO JUNIOR**—DELEGADO DE POLICIA DA CAPITAL—Encarrega se de acompanhar o andamento de causas civis e commerciaes perante o Tribunal da Relação—Residencia Rua 24 de Maio, 492.

**BACHAREL ANTONIO AUGUSTO RELIO DE MENEZES**—advogado. Residencia—Granja

**M. MELLO AMARAL**—Advogado—Aceita o patrocinio de causas civis, commerciaes e criminaes. Preços modicos.—Residencia S. Benedicto.

**A. RISTIDES BARRETO**—Comerciaes e Cíveis na zona da Serra Grande e nos pontos servidos pela Estrada de Ferro S. Benedicto.

**PENSÃO FAMILIAR**—de D. Toinha Silva—Optimas acomodações, cozinha de primeira, assento e pontualidade. Aceitam-se pensionistas. Preços modicos.—CRATHEUS—CEARA

**HOTEL DO NORTE**—Mesa aversada e farta, cozinha assada e hygienica—Rua Cel. Campello. (bairro commercial) bond' a porta.

**A. FRANCISCA ROCHA**—Parteira diplomada pela Maternidade Dr. João Moreira. aceita chamados para os logares servidos pela estrada de ferro—Rua da Esperança—22—Sobral.

**ASA SMART** de Everaldo, Porto. Graude estabelecimento de pensão e padaria—Rua Coronel Joaquim Ribeiro, bond' a porta. Pensão—quartos confortaveis, mesa variada e farta. Padaria—Especialidade em sodas, biscuitos pães, etc. Entregas no domicilio

**D. R. J. PASSOS, FILHO**—Tratamento das molestias da bocca. Extracções indolores e demais trabalhos concenrentes a sua profissão, pelos methodos modernos. Observa rigorosa hygiene.—Consultas: —Das 8 as 11 e das 12 as 16.—Rua da Aurora 58—Sobral.

## A situação do Amazonas

O Sr. deputado Figueiredo Rodrigues, ao ser votado, ha dias, na Camara, o projecto pondo termo amigavel ao litigio entre o Estado do Amazonas e a União, para a reivindicção por parte daquelle do Territorio do Acre, fez a seguinte declaração de voto:

«Sr. presidente—Pedi a palavra, não para discutir, não para esclarecer a questão do Acre mas apenas para justificar o meu voto.

Não tenho o intuito de vir provar os direitos do Brasil, e, «ipso facto», os direitos do Amazonas, sobre aquelles territorios porque seria, de minha parte pueril irrisorio e esteril semelhante «desideratum». Pueril porque questões dessa ordem não poderiam ser discutidas por mim em discurso improvisado, para responder as documentações e as palavras mui medidas que aqui foram proferidas pelo illustre sr. Olintho Magalhães!

Pueril, porque uma somma immensa de saber e experiencia seria necessaria para dizer alguma coisa de novo, alguma coisa que ainda não tivesse sido dita sobre tão debatido questão!

Pueril, porque, tendo sido proferidos dos dois brilhantes discursos pelos meus illustres companheiros de bancada, e—depois de Ruy Barbosa, da sua eloquencia, da sua logica, da sua quasi sobrenatural superioridade, a mim não seria lícito articular e repetir os mesmos argumentos, sem cansar o auditorio com imitação.

Pueril, porque na hora presente neste Casa, os cuidados são quasi sempre moucos a questões que não interessam à successão presidencial ou ao problema de valorificação.

Irrisorio, seria tambem o meu intuito, porque falta-me o prestigio necessario para me fazer attender, representando que sou dessa parte ignorada e esquecida do Brazil, reduzida quasi a uma mera expressão geographica, sem direito a reclamar dos seus irmãos a sua parte de sacrificios, nos dias de miseria e de amargura.

Esteril tambem seria o meu discurso como esteril foi o primeiro que aqui proferi, quando, ha seis mezes procurei descrever à Camara a situação de angustia e de desespero em que nos debatíamos.

Convicto da inutilidade do meu esforço é que me limito, apenas, a uma justificação de voto, para que nos annos que constando que só estubo de accordo com certos opicos do discurso do Sr. Olintho de Magalhães, que, em vez de se limitar ao seu restricto dever de justificar, como brilhantemente justificou, a sua acção como ministro do Exterior, veio tambem defender os interesses pecuniarios da União em conflicto com os direitos sagrados do Amazonas.

Ha no discurso do Sr. Olintho de Magalhães uma parte inatacavel: é aquella em que S. Ex. demonstra que as chancellarias do Brazil, do Imperio até o Rio Branco, sempre mantiveram a mesma uniformidade de vistas nesta questão da fronteira da Bolivia, sem que S. Ex. quando ministro, tivesse encarado a questão de uma maneira pessoal, diferente, contraria a interpretação dos seus antecessores, exceptuando apenas o barão de Cotegipe!

Ninguém nega o patriotismo de S. Ex. ninguém põe em duvida a sua alta compreensão dessas questões e, felizmente, ponde no seu discurso provar que antes de Rio Branco iniciaram as negociações de um accordo pacifico com a Bolivia para adquirir todas as terras occupadas pelos brasileiros.

Esqueceu, porém, S. Ex. de referir um facto capital, isto é, que, sendo governo, as populações do Amazonas limitrophes da Bolivia septentrional se tinham revoltado, protestando de armas na mão, contra a idea de que terras occupadas por brasileiros, vivendo sob as leis de um Estado br-

zileiro (o Estado do Amazonas), a que pagavam tributos, fossem desmembradas da Patria e incorporadas à Bolivia, por mais solemne e respeitaveis que tivessem os tratados assignados nas chancellarias.

E, por essa occasião, S. Ex. demonstrou o seu acendrado patriotismo, e a sua clara visão de politico, por actos que, infelizmente, só em sessão secreta eu poderia revelar e que foram calados por S. Ex.

Eu sou, portanto, daquelles que lhe fazem a mais ampla e completa justiça, como faço ao seu predecessor, um dos vultos mais eminentes que occuparam a pasta do Exterior.

O general Dionizio Gerqueira, que muitas vezes tem sido atacado a proposito desta questão, não precisa de defeza, pois o seu nome acha-se ligado gloriosamente por inestimaveis serviços (que a posteridade reconhecerá) à conquista pacifica das Missões e do Amapá e, mais do que isso, acha-se, intangivel, acima dos ataques dos politiqueiros e dos «diletantismos» de questões diplomaticas, porque Dionizio Gerqueira portu aos 17 annos, alumno da Escola Polytechnica, como voluntario da Patria, para defender o Brazil na guerra do Paraguay Partiu como simples soldado, voltando capitão, depois de ter recebido ferimento mortal, na batalha de Lomas Valentinas

Uma personalidade desta especie, investida de tão altas funções, em um governo de um grande patriota, não ia entregar terras brasileiras a bolivianos, por ignorancia, por descuido ou por má-fé.

O tratado de 1867, que não tinha ainda sido cumprido, devia, pela força das circunstancias, ser executado. A isto foi forçado o governo de Moraes, que, seguindo a nossa politica, tradição de honestidade e de respeito aos direitos alheios, consentiu na installação, a titulo de provisório, de Altagenda de Puerto Alonso.

A execução desse accordo provisório, que cabe a S. Ex. é que determinou a revolução chefiada por Galvez—pa-

trocinada e favorecida pelo então governador do Amazonas Sr. Ramalho Junior.

Sufocada a revolução de Galvez, nem por isso ponde a Bolivia exercer a sua soberania sobre a região contestada

Placido de Castro, à frente de um exercito de voluntarios, accendeu de novo o facho da revolução e proclamou a libertação e a independencia da região litigiosa, integrando na Federação Brasileira o Estado Independente do Acre.

O barão do Rio Branco, como S. Ex. o teria feito, aproveitou-se, apenas, habilmente, das circunstancias para vencer aos diplomatas bolivianos da impossibilidade material em que se achava o governo da Bolivia de exercer a sua soberania sobre aquella vasta região, habitada e defendida por uma população bellicosa e invencivel, disposta a derramar a ultima gotta de sangue para conservar as terras desbravadas à custa de tão formidaveis sacrificios!

Senhores: o que foi o povoamento do Acre já o disse em pagina magnificas Mario Clementino o defensor imperterrito da liberdade e da independencia daquelles bravos, que abandonados de Deus e dos homens, resolveram, em um gesto de Bemdita loucura impedir que o pavilhão estrangeiro tremulasse para sempre naquellas terras regadas por tantas lagrimas e por tantos sangue.

O que foi a conquista, palmo a palmo da floresta hostil, dos rios cheios de mysterio e de morte, isolados totalmente do mundo, durante os meses da vassante; o que foi aquella epopeia de coragem, de tenacidade, de heroismo não poderá dizer a minha palavra descolorida e singella,—só a visão pessoal daquelles immensos latifundios, onde, de kilometro em kilometro, um cemiterio marca a montante da onda invasora.

Não foi o barão do Rio Branco quem integrou o Acre no organismo nacional; foram os cearenses, desbravando, aquelles serões; foram os soldados guiados por Placido de Castro; foi o governo do Amazonas; foi Severino Nery, custean-

do a revolução; foi, emfim, a reacção da alma nacional, despertando em todos os corações o instincto da verdadeira justiça contra a implacavel frieza dos tratados não cumpridos e dos mapas extraviados na poeira dos archivos e das secretarias.

Quanto aos direitos do Amazonas, sobre aquelles territorios, devemos ceder a palavra a Ruy Barbosa, que ninguém ainda ponde com vantagem contestar.

O que exigimos é, apenas, uma reparação da injustiça feita pelo grande chancellier, desmembrando para sempre o Acre do Amasonar, sem ao menos reconhecer aos Acreanos, desde logo, o direito da independencia conquistada sem indemnizar o Amazonas da immensa mutilação, causadora principal da nossa actual situação de penuria e miseria.

Voltar atrás, reintegrar o Acre ao Amazonas exangue, retirar aos acreanos a aspiração legitima, o direito legitimo de se constituirem em Estado autonomo, seria erro, para o qual nem a representação do Amazonas concorreria, mas negar o direito incommisso do Amazonas a uma reparação é outro erro, que não se comprehende, principalmente servindo de argumento, os dois milhões que o Brazil gastou para pagar a pacificação, para impedir que até hoje corresse naquellas paragens o sangue dos nossos irmãos.

E' não só um erro, como uma falta de espirito de fraternidade, invocar este unico argumento, porque, pelo direito de conquista, aquella terra não é boliviana, nem da União brasileira, é amazense, porque amazenseis eram de coração todos aquelles que ali viviam, os que ali foram buscar o pão ou a riqueza, e que pegaram em armas para defender o sólo da Patria de uma usurpação que elles suppunham injusta.

Por isto voto pelo projecto e confio que o governo da Republica nos fará justiça.

(D' O Imparcial do Rio)

## ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DA VILLA DE CAMPO-GRANDE  
 Lei n.º 38 de 20 de Dezembro de 1921

Fixa a despesa e orça e receita para o anno de 1922

A Camara Municipal de Campo Grande decreta: Art. 1.—A despesa geral da Camara Municipal de Campo-Grande é orçada na quantia de sete contos quinhentos e vinte cinco mil reis (7:525\$000)

§ 1. Com a Prefeitura municipal se despende: N. 1. Expediente e representação ao Prefeito Municipal 500\$000 2. Assignatura do «Diario do Ceará» 30\$000 Idem, idem do «Diario dos Debates» 20\$000

CAMARA MUNICIPAL § 2. Com a Camara Municipal se despende: N. 1. Livros e talões 150\$000 2. Publicação de leis 150\$000 3. Telegrammas officiaes 200\$000

SECRETARIA MUNICIPAL § 3. Com a Secretaria Municipal se despende: Expediente da Secretaria 100\$000

EMPREGADOS MUNICIPAES § 4. Com os empregados municipaes se despende: N. 1. Ordenado ao secretario da Camara 180\$000 2. Idem ao thesoureiro da Camara 150\$000 3. Idem ao guarda-vigia 120\$000 4. Idem ao professor da Municipalidade 360\$000 5. Idem ao porteiro da Camara 60\$000 6. Idem ao 1. Fiscal da Villa 150\$000 7. Idem ao 2. Fiscal da Villa 150\$000 8. Idem ao Fiscal de Santa Cruz 120\$000 9. Idem ao carcereiro da cadeia publica 120\$000 10. Ordenado ao zelador do curral matadouro publico e barracão do mercado 150\$000 11. Ordenado ao zelador do mercado e matadouro publico da povoação de Santa Cruz 120\$000 12. Porcentagem ao procurador da Camara desta Villa 10 % 13. Porcentagem ao procurador da Camara no termo 10 % 14. Porcentagem ao procurador da Camara

na povoação de S. Cruz 10 %

EXPOSIÇÃO NACIONAL § 5. Despesas para a Exposição Nacional 200\$000

DELEGACIA DE POLICIA § 6. Com a delegacia de policia se despende:

N. 1. Expediente ao delegado 100\$000 2. Idem ao subdelegado de Santa Cruz 80\$000

CADENIA PUBLICA § 7. Para a cadeia publica se despende:

N. 1. Diaria aos presos pobres à razão de 200 reis por dia para cada um 200\$000 2. Concerto da cadeia e casa da camara 600\$000 3. Luz para as prisões 100\$000 4. Utensilios para servidão dos presos 20\$000

ABSEIO DA VILLA § 8. Com a limpeza das ruas, praças e becos se despende:

N. 1. Com a limpeza das ruas da povoação de Santa Cruz 300\$000

ESCOLA DO HORTO FLORESTAL DE QUIXADA § 9. Com a Escola do Horto Florestal de Quixadá, neste Estado, se despende para admissão de um alumno deste municipio 100\$000

OBRAS PUBLICAS § 10. Com as obras publicas se despende:

N. 1. Reconstrucções do telhado, portões do mercado e esgotos do interior do mesmo 300\$000 2. Concerto da adeira do Ribeiro 300\$000 3. Idem, idem do Lobo 150\$000 4. Concerto do curral, e matadouro publico desta Villa 50\$000 5. Concerto do curral, e matadouro publico da povoação de Santa Cruz 25\$000

JURY, ELEIÇÕES E ALISTAMENTO ELEITORAL § 11. Expediente para eleições

N. 1. Expediente para o Jury 100\$000 2. Processos descabidos 100\$000

MOBILIARIO § 12. Com a acquisição de um mobiliario para a casa da Camara 400\$000

EVENTUAES § 13. Com despesas eventuaes se despende: 300\$000

ILEGIVEL

**IMPOSTOS ESTADUAES**

§ 14. Com a porcentagem de 5 % se despendera para o Estado a importancia que produzir sobre a renda que for arrecadada

**RECEITA**

Art. 2. A receita geral é orgada na quantia de oito contos e duzentos mil reis [8.200.000] que será realizada dentro do exercicio da presente lei, sob os seguintes titulos:

- § 1. Sobre registros de titulo de nomeação municipal que dê direito a vencimentos 2\$000
- § 2. Sobre averbação de alvará de licença transferido na forma das posturas 2\$000
- § 3. Sobre certidão ou copia extrahida da Secretaria Municipal, alem das razas, a razão de sessenta reis por linha 1\$000
- § 4. Sobre buscas em papeis fiados ou passados até dois annos e mais 2\$000 reis por cada anno que accrescer. 5\$000
- § 5. Sobre licença para ter pharmacia em qualquer parte do municipio 20\$000
- § 6. Sobre licença para ter lojas de fazendas em qualquer parte do municipio 20\$000
- § 7. Sobre licença para ter mercearia em qualquer parte do municipio 15\$000
- § 8. Sobre licença para ter taverna ou quitanda de 1.ª classe em qualquer parte do municipio 15\$000
- § 9. Sobre licença para ter taverna ou quitanda de 2.ª classe em qualquer parte do municipio 10\$000
- § 10. Sobre licença para ter taverna ou quitanda de 3.ª classe em qualquer parte do municipio 8\$000
- § 11. Sobre licença para giro commercial durante festividade em qualquer parte do municipio 5\$000
- § 12. Sobre licença para ter casa de jogo permittido, no municipio 100\$000
- § 13. Sobre licença para Caxeiros viajantes ou representantes de casas commerciaes que vendam em grosso e exposerem mostruario neste municipio 10\$000
- § 14. Sobre licença para vender bilhetes de loteria neste municipio 5\$000
- § 15. Sobre licença para ter prado de corridas neste municipio 10\$000
- § 16. Sobre licença para espectaculo publico de qualquer natureza 5\$000
- § 17. Sobre licença para ter circo de cavallinhos 10\$000
- § 18. Sobre licença para ter machina de decarregar algodão em qualquer parte do municipio 20\$000
- § 19. Sobre licença para ter machina ou rodete de pillar café 15\$000
- § 20. Sobre licença para ter hotel, pensão ou hospedarla 10\$000
- § 21. Sobre licença para ter gabinete dentario 10\$000
- § 22. Sobre licença para exercer a profissão de dentista ambulante 10\$000
- § 23. Sobre licença para exercer a profissão de photographo 20\$000
- § 24. Sobre licença para deposito de fumo em corda ou molho 10\$000
- § 25. Sobre licença para mudar estradas 10\$000
- § 26. Sobre licença para ter salgadeira em qualquer parte do municipio 5\$000
- § 27. Sobre licença para ter alfaiataria na Villa ou povoações do municipio 10\$000
- § 28. Sobre licença para ter officina de ourives em qualquer parte do municipio 10\$000
- § 29. Sobre licença para ter officina de ferreiro em qualquer parte do municipio 5\$000
- § 30. Sobre licença para ter officina de caldeireiro em qualquer parte do municipio 15\$000
- § 31. Sobre licença de funileiro em qualquer parte do municipio 5\$000
- § 32. Sobre licença para ter officina de carpinteiro em qualquer parte do municipio 5\$000
- § 33. Sobre licença para ter officina de sapateiro nesta villa e outros lugares do municip. 5\$000
- § 34. Sobre licença para comprador ambulante de couros e pelles 10\$000
- § 35. Sobre licença para vender rolos de fumo a retalho na area do mercado desta Villa e povoações, por cada feira 5\$000
- § 36. Sobre licença para ter padaria nesta Villa ou povoações 5\$000
- § 37. Sobre licença para ter apougue em qualquer parte do municipio 10\$000
- § 38. Sobre licença para vender qualquer volume de sal a retalho na area do mercado 2\$000
- § 39. Sobre licença para vender garapa (caldo de canna) nesta villa e povoações, annual 5\$000
- § 40. Sobre licença para ter deposito de café em casca e de compra no municipio 10\$000
- § 41. Sobre licença para ter vacca de leite na zona agricola do municipio 5\$000
- § 42. Sobre licença para ter olaria de fazer telhas tijollos fornos etc. 5\$000
- § 43. Por cada rez vendida no municipio para o consumo publico 1\$000
- § 44. Sobre licença para compradores de generos de exportação 20\$000
- § 45. Sobre licença para ter armazem de sal ou salina em qualquer parte do municipio 10\$000
- § 46. Sobre cada carga de cal vendida em qualquer parte do municipio 2\$000
- § 47. Sobre cada couro de gado vaccum, salgado ou espichado vendido no municipio,

vindo de outro Estado

- § 48. Sobre pelles cortadas ou espichadas, de qualquer especie vendidas na villa e povoações e outros queesquer lugares do municip. 5\$000
- § 49. Sobre vendedores de louça de barro, chapões de palha, esteiras de qualquer especie cordas e peias de crá, vendidos na villa e povoações do municipio 1\$000
- § 50. Por cada 15 kilos de algodão em caroço vendidos em qualquer parte do municipio 2\$000
- § 51. Sobre banca de café e refeições exposta na area do mercado desta villa e povoações 2\$000
- § 52. Sobre cada atravessador, comprador de café, rapadura e outros generos destinados a serem revendidos no mercado desta Villa antes de ter pago o respectivo imposto 5\$000
- § 53. Sobre cada vendedor de joias estrangeiras ou nacionaes em qualquer parte do municip. 10\$000
- § 54. Sobre cada vendedor de faccas de ponta na area do mercado dentro da Villa e povoações. 2\$000
- § 55. Sobre rodete de fazer farinha no municipio 4\$000
- § 56. Sobre rez abatida para o consumo publico nesta villa, em qualquer parte do municip. 3\$000
- § 57. Sobre suino abatido para o consumo publico em qualquer parte do municipio 2\$000
- § 58. Sobre lanigero ou caprino abatido para o consumo publico no municipio 5\$000
- § 59. Sobre cavallar, muar ou azinino vendido no municipio 1\$000
- § 60. Sobre suino vendido no municipio 5\$000
- § 61. Sobre lanigero e caprino vendido no municip. 2\$000
- § 62. Sobre cento de rapadura vendido na area do mercado desta villa e povoações 2\$000
- § 63. Sobre volume de farinha, milho, feijão, arroz e mamona vendido na area do mercado desta villa e povoações 1\$000
- § 64. Sobre carga de aguardente, peixe, caça queijo e avoantes vendida na area do mercado desta villa e povoações 1\$000
- § 65. Sobre carga de generos não especificados vendidos na area do mercado desta villa e nas povoações do municipio 5\$000
- § 66. Sobre aferição de pesos e medidas em qualquer parte de municipio 2\$000
- § 67. Por cada metro aferido no municipio 5\$000
- § 68. Por cada balança romana, decimal ou de outro qualquer systema superior 2\$000
- § 69. Sobre licença para ter engenho de ferro em qualquer parte do municipio 5\$000
- § 70. Sobre licença para ter engenho de madeira em qualquer parte do municipio 3\$000
- § 71. Para ter alambique de destillar aguardente 10\$000
- § 72. Por cada animal apreendido dentro da zona agricola 5\$000
- § 73. 5 % sobre arrematação de impostos 5\$000
- § 74. Sobre licença para ter caieiras ou fórnos de fazer cal dentro do municipio 10\$000
- § 75. A arrematação dos rendimentos e dos proprios municipaes 10\$000
- § 76. Multa por infracção de posturas e regulamentos municipaes

NOTA—As licenças dos negociantes já estabelecidos e a aferição de pesos e medidas serão pagas até o fim do mez de Janeiro e a dos que se estabelecerem novamente, até 15 dias depois de estabelecidos, incorrendo na multa de 50 % os que deixarem de pagar no prazo estipulado; os demais impostos serão pago logo após os actos que os motivaram e na falta com a multa estabelecida, excepção dos rodetes de fazer farinha que pagarão até o mez de Setembro sem multa

**DISPOSIÇÕES GERAES**

- Art. 3. Para a cobrança dos impostos acima taxados se observarão todas as disposições organometricas, ordens e regulamentos anteriores á presente lei.
- Art. 4. Fica o Prefeito autorizado a pôr em hasta publica para serem arrematados os impostos que julgar convenientes e o producto dos proprios municipaes.
- Art. 5. Os serviços municipaes serão feitos administrativamente ou por empreitada.
- Art. 6. O Prefeito poderá, tambem transferir saldo de verbas não egotadas ou despendidas para aquellas que precisarem de maior quantia que a orgada.
- Art. 7. Fica o Prefeito autorizado a contrahir emprestimo, que achar conveniente para occorrer as despesas com serviços de utilidade publica para o municipio
- Art. 8. Fica igualmente o Prefeito autorizado a manter uma escola municipal em beneficio da instrucção publica que será regida por uma lei expedida pela Camara Municipal.
- Art. 9. Revogam-se as disposições em contrario Sala das sessões da Camara Municipal da Villa de Campo Grande em 20 de Dezembro de 1921.

Eu, Vicente Marques de Souza, secretario o escrevi.

- Pedro Simplicio de Farias—PRESIDENTE
- Justo Ribeiro Lopes—VICE-PRESIDENTE
- João Benjamin Rodrigues
- João Bezerra de Menezes
- Raymundo Homero de Carvalho
- João Pedro da Silva
- José Casemiro de Albuquerque
- Manoel Borges de Medeiros

Publique-se e cumprasse.  
Paço da Camara Municipal da Villa de Campo Grande em 20 de Dezembro de 1921.

Apparicio de Mello Magalhães  
Prefeito Municipal.

**Dr. João Thomé**

Somente hoje, acompanhado de sua exma. familia, regressará de Camocim o exmo. sr. dr. João Thomé. Por este motivo, foi transferido para amanhã o banquete que o Partido Democrata local ia oferecer hontem a S. Exc. o qual terá lugar na residencia do nosso amigo coronel Henrique Rodrigues de Albuquerque

**TEM!...**

Depois de uma gestação de quasi 15 dias, as gentes do Corraio do padre Leopoldo, qual montanha de fabula e pare e nos que com o auxilio de alguns juristas ambulante, deo à luz um rato morto, a titulo de resposta ás nossas supplicas por que não casem religiosamente os nossos caboclos ignorantes e rebeldes ás leis do Paiz, que não sejam casados civilmente. Como todos os partidos laboriosos, esse da gente do Corraio do padre Leopoldo, está completamente innocuo e destituído da minima justificativa á sua opposição á nossa gloriosa campanha. Arrependidas de se terem atravessado no nosso caminho, vêm dizer que a falta de materia queremos arrastal-as a uma polemica: absolutamente não queremos polemizar e se neste assumpto temos dado alguma corda ao Corraio do padre Leopoldo é por que entendemos que d'ahi pode advir algum beneficio á plebe ignorante, que tanto nos preoccupa nesta vida de fazer jornal, para a qual pode nos faltar competencia, não contestamos, mas sobra-nos sinceridade e vontade de acertar. Tudo quanto queremos, pois, é que na formação dos casaes da nossa plebe ignorante das leis do Paiz, o acto civil preceda o acto religioso. E isto queremos, não é por amor aos artigos do Cod. Civil, e nem por medo aos do Cod. Penal e muito menos ainda para ser agradavel aos officios do Registro Civil. Queremos, porque em face dos mesmos codigos, os casados apenas na Igreja, não serão os maridos das suas mulheres, nem pae dos seus filhos e estes, amanhã, coitados, serão uns infelizes parás sem familia e sem patria. Isto queremos, porque não podemos revogar o Cod. Civil e porque é um querer humano, justo e razoavel que nos facultam todos os sagrados ensinamentos do Divino Martyr do Golpho, independente de qualquer coação ou obrigação do Cod. Penal. Isto queremos e já estamos conseguindo se não fora a teimosia das gentes do «Corraio» que a despeito de considerarem justo o nosso querer, por uns caprichos inconfessaveis, que não se compadecem da sua situação de humanos, pleiteiam-lhe o indeferimento.

Mas, nós queremos e havemos de conseguir, se não em Sobral, ao menos em outros pontos, onde se collocarem os interesses da collectividade, a obediencia a um dos artigos das obras de misericordia, acima de caprichos inconfessaveis, acima de interesses bastardos.

Creanças coradas e robustas são as que tomam a Emulsão do Scott, como um Alimento—Tonico as refeições. A prova disto está no grande numero de creanças e adultos, que a tomaram, e attestam essa verdade pelas suas boas cores e robustez.

Chamamos attenção para o novo vidro grande que contém mais Emulsão do que dois vidros pequenos

**Troupe Santinelle**

Esteve em nossa redacção o sr. José Gaspar, secretario desta troupe que estreira' nesta cidade no proximo sabbado, no theatro S. João. A referida troupe que se compõe de 5 figuras é especialista em illusioanismo e transformismo no que tem feito successos em diversas capitães do sul e ultimamente em Camocim.

**AGORA!**

Só agora, depois de solucionado o caso da estada de ferro com a permanencia do statu quo no horario de Cratheús, vieram os nossos pressados confrades do «Correio do Noite», de Ipú, replicar um nosso editorial antigo em que pleiteavamos essa soluçõa.

Como isso já é um caso liquidado, isto é, como Sobral continuará sendo o leito para a dormida do horario de Cratheús e como aquelles illustres collegas, apenas num ponto contestaram as nossas arguições, resta-nos apenas esclarecer ponto, a fim de que a pecha de egoista volte em ricochete ao ponto de onde partiu.

Contestam os nossos collegas que o commercio de ipú se avie em Sobral e sim nas mesmas praças onde este fez as suas compras. Ao contrario da reafirmar aquelle acerto, penitenciamos-nos perante os collegas, afirmando lhes que, se aquillo avangamos, foi baseado no facto significativo de ter alli ultimamente fallido uma casa commercial com um passivo de 40 contos de reis e um activo de 6, da qual Sobral era credora da quantia aproximada de 25 contos. Anta isto, ninguém acreditaria que Ipú não se aviasse em Sobral, mas como os collegas negam, não seremos nós que vá duvidar da sua palavra e lavamos o caso á conta de urgente necessidade, devida quasi sempre á falta de vapor.

E só.

DEPOIS do café, um charuto bom é uma delicia. E não ha charutos deliciosos que não sejam SUERDIECK.

**O Centenario**

Reunio-se sabbado ultimo na residencia do coronel Henrique Rodrigues de Albuquerque, a Commissão Municipal do Centenario, que proseguiu os seus trabalhos de organização de mostruarios á grande Exposição do Centenario.

Acha-se ha dias nesta cidade o sr. Raymundo Alves Pinto, encarregado pelo governo do Estado e do Delegado da Exposição do Centenario para organizar a parte mineralogica do Ceará, o qual acaba de percorrer esta zona no desempenho da sua nobre missão. O distincto cavalheiro acha-se hospedado no Hotel do Norte, onde poderá ser procurado pelos interessados.

HA charutos SUERDIECK para todos os preços e gostos, e, dor esse motivo estão ao alcance do rico e do pobre.

**D. MOCINHA RODRIGUES**

Regressou de seu passeio a Fortaleza, a exma. sra. dona Mocinha Rodrigues, dedicada directora do Collegio de N. S. d'Assumpção.

Ao que soubemos, a esforgada preceptora da futura mulher sobralense, aproveitando a sua estada em Fortaleza, estudou e vae adoptar diversos melhoramentos no adeantado Collegio, salientando-se entre estes uma secção de costuras, já tendo para isto contractado uma eximia professora do Rio.

A distincta e virtuosa senhora, que conta nesta cidade uma multidão de admiradores, teve concorrida recepção e elevado tem sido o numero de pessoas que lhe levaram em casa cumprimentos de boa-vinda.

Nós, que muito admiramos as virtudes da illustre viajante, de envolto com os nossos votos por que tenha feito feliz viagem, apresentamos-lhe os nossos respeitosos cumprimentos de boa vinda.

APO'S uma succulenta refeição torna-se imprescindivel um succulento charuto SUERDIECK.

**OSWALDO PESSÓA**

A proposito da chegada deste nosso amigo a Camocim, recebemos o seguinte telegramma:

Camocim, 14.—De regresso a Fortaleza, chegou hontem á esta cidade o coronel Oswaldo Pessóá, prestigiado chefe do partido Democrata, que teve uma brilhante recepção, comparecendo á gare da estrada de ferro um elevado numero de pessoas, inclusive delegações de quasi todas as associações desta cidade.

**FUMAR** charutos **SUERDIECK** significa ter **BOM GOSTO**.

**Registo Social**

ANNIVERSARIANTES

Am-nhá, o nosso distincto amigo coronel Augusto Passos, um dos mais habéis advog-dos desta zona.

—a senhorita Elisa Galdas.  
—o sr. Luiz Gonzaga Cavalcante  
A 20, o sr. coronel Vicente Saboya de Albuquerque.

SARAUS

É no proximo sabbado o grande dia do Club dos Democratás, que com chuve de ouro vae abrir as festas elegantes deste anno. Sabemos, que a despeito da transigencia, o sarau da pujante agremiação prenuncia-se brilhantissimo concorrido e animado e que constituirá uma das brilhantes etapa da nossa vida elegante.

CASAMENTOS

Realizou-se sabbado ultimo na praçavel villa da Meruoca o enlace matrimonial do nosso amigo M. Thaumaturgo Adeodato, simpatisado commerciante nesta praça com a formosa senhorita Alayde Aragão, filha do sr. major Raymundo Cypriano Aragão, capitista naquella localidade.

As venturosas casal apresentamos os nossos parabens, fazendo votos por que jamais ás nuvens da adversidade ventia empannar o futuro brilhante que se lhe antea bre promissor de todas as venturas.

VIAJANTES

Seguiram a passeio para Fortaleza os nossos amigos drs. Alcy Magno de

Carvalho e Olavo Frota, acompanhado da sua joven consorte.

Accompanhado de sua virtuosa esposa, esteve a passeio nesta cidade o nosso amigo Manoel Brito, competente auxiliar da Construção do Açude Bonito, no Ipú.

Acna se nesta cidade o joven Anastacio Mello, terceirannista do Liceu Cearense.

Seguiu a passeio para Camocim a exm. sra. Antonia Cavalcante Ponte, virtuosa consorte do nosso amigo Samuel Ponte. Com o mesmo destino seguiram as senhoritas Maria e Nenem Ponte.

A negocia commerciaes, esteve nesta cidade o sr. Antonio Albertino de Barros commerciante no Tpaúio.

E teve a passeio nesta cidade o nosso presado amigo coronel José Nicolau F. Cavalcante, continuado commerciante em Camocim.

**Porto de Camocim**

Em resposta a um telegramma dos sr. coronéis Henrique Rodrigues e José Alarico, solicitando a vinda ao porto de Camocim de um vapor do Lloyd para passageiros, recebeu o primeiro o seguinte telegramma.

«RIO, 13.—Deputado Thomaz Rodrigues e eu est vemoz hontem combtando com o director do Lloyd e o ministro da Viação medidas para atender as providencias solicitadas referentes á navegacão ao porto de Camocim. O director do Lloyd pediu informacão ao agente do norte examinando a possibilidade da creacão de uma nova linha que virá attender as necessidades da zona servida pelo porto de Camocim. Attenciosas saudações. (c) Hugo Carneiro

Identico telegramma recebeu a Associação Commercial em resposta a outro que sobre o mesmo assumpto enviara a bancada cearense no Congresso Federal.

Os charutos da **Fabrica SUERDIECK** têm a vantagem de conservar sempre o seu aroma agradável.

Os charutos **SUERDIECK**, são indispensaveis a vida mental: produzem idéas novas e argumentos

**PREFEITURA MUNICIPAL**



Expediente das 12 as 14 horas de todos os dias uteis

**ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO HENRIQUE RODRIGUES D'ALBUQUERQUE.**

**EXPEDIENTE DO DIA 14**

Officio do sr. M. Bittencourt solicitando os nomes de todos os medicos, pharmaceuticos, dentistas e pharmacias desta cidade, para figurarem num album a serem distribuido na Exposição. Item ao sr. M. Bittencourt remetendo os nomes pedidos no officio acima.

**EXPEDIENTE DO DIA 16**

Folha de pagamento das diarias dos presos pobres, na quantia de 45.000, relativa a 1. quinzena deste mez.—Pague-se pela verba respectiva.

Telegramma do deputado federal Hugo Carneiro communicando que no dia 12 em companhia do deputado Thomaz Rodrigues, estiveram combinando com o director do Lloyd Brasileiro e o ministro da viação medidas para regular a linha de navegacão do porto de Camocim.

**EXPEDIENTE DO DIA 17**

Conta do telegrapho na quantia de 10\$750—Pague-se pela verba Expediente da Secretaria.

Foi expedido um alvará de licença ao coronel Alexandre Soares, para construir um mausoleu no tumulo do padre Silvino, no cemiterio S. José.

**PROTESTO**

**TERRAS DE CANAFISTULA OU LA GOA DO MATTO. TERMO DE SANTA QUIETERIA**

Os abaixo assignados, confirmando o que disseram em Protesto publicado no «Correio da Semana», n. 32 de 12 de Novembro de 1921, e dando melhor explicação do que a que deu o sr. Valdevino Gomes de Oliveira, no jornal «A Lucta» de 3 de Dezembro proximo passado, affirmamos que, embora o travessão tirado pelo sr. Valdevino tenha partido do ponto devido á margem do rio Jacurutú, tomou, entretanto, rumo muito diverso do anterior, prejudicando grandemente os protestantes, invadindo até terrenos destes com casas e cercados, a pelo que os interessados viram-se na necessidade de destruir os vestigios do seu novo travessão.

Demais, é inadmissivel aviventação de travessão, sem audiencia dos confidentes; depois de decorridos 25 annos quando já nenhum vestigio ha do primeiro.

É irritorio tal pretencão do sr. Valdevino, por absurdo, dizer que se acha instruido por excellentes advog-dos, e que será assim julgado por sentença, tal travessão; precisada que as illustres autoridades da progressiva Villa de S. Quiteria, vissem pelo mesmo prisma que guia os act. s do sr. Valdevino reiterando, pois, o protesto, de que acima fazem menção, aguardam-se para em tempo opportuno, fazerem valer os seres direitos.

Canafistula, 16 de Janeiro de 1922  
João Paulo de Lima, Francisco Romão de E. ma, Joao de Paiva Dias, Antonio Florencio de Mesquita, Justino de Paiva Dias, Thomaz Aquino de Souza, Manoel Antonio de Araujo, Benevenuto Gomes de Lima, João Evangelista de Lima, João José de Lima, Manoel Jorge de Paiva, Francisco Jorge da Paiva.

**Minha morada**

Da casa do major Ildefonso, já fallecido e de um hotel de frente a minha residencia, prédio pertencente ao coronel José Figueira, dizem-me as escondidas indirectamente: "mude-se d'ahi", "retire-se d'ahi" de quando em vez.

Tenho sempre fechadas as portas do "quarto" onde residio, para evitar se qualquer dordem!

O sr. Tabelião pode pedir-me a chave do prédio e este pedido não me desgosta, havendo prazo de um mez para a minha retirada, pois o "quarto" foi offerecido, se não me engano. Ao sr. Tabelião pago o aluguel do prédio e dei pagamento pccunário até o ultimo dia do mez de Janeiro deste anno—1922.

Jeronymo da Rocha Pagé

**Ultimas noticias do mundo inteiro**  
**SERVIÇO TELEGRAPHICO**

Fortaleza, 13.—Com a chegada dos drs. Carvalho Junior delegado de policia d'aqui e Adauto Fernandes, promotor de justiça a Lavras, voltou a calma á cidade, restabelecendo se a ordem publica.

A Tribuna tem atacado violentamente o dr. Justiniano de Serpa pelos successos de Lavras, sendo airosamente repellida pelo «Diario do Ceará», que mostra serem taes successos a continuacão de uma antiga intriga familiar, sem cor politica.

Fortaleza, 13.—Chegou aqui o general Cardoso Aguiar, inspector desta região militar, em visita á unidade aqui estacionada e que seguirá por terra para Pernambuco. O dr. Justiniano de Serpa receberá ao illustre militar uma recepção no club dos Diarios.

Fortaleza, 13.—Seguirá em viagem de recreio ao sul do Estado o deputado Correia Lima.

—Foram festivamente recebidos os deputados Godofredo Maciel e José Accioly, chegados do Rio.

Fortaleza, 16.—Foi convertido em lei o projecto n. 697 da Camara federal instituindo os premios aos cultivadores de catacões no nordeste brasileiro.

Fortaleza, 17.—E' aqui esperado por esses dias o dr. Arrojado Lisboa.

—Lavras continua calma.  
—O general Cardoso Aguiar, tem feito excursões pelas localidades visinhas.

—O general Pires Ferreira propoz ao governo federal uma acção cobrando idemnisação dos subsidios de senador durante 9 annos, sob o fundamento da illegalidade do reconhecimento de Felix Pach-co.

—Reina grande ansiedade para saber se se o dr. Epitacio Pessoa sancionou o orgamento deste anno.

**Pedro Frota Portella**

Grande deposito de solz, couros e todos os artigos para sapateiros em grosso e a retalho

Permanente surtimento de calçados para homens senhoras e creanças e todos os artefactos de couro, inclusive arreios para montaria. Vende qualquer peça avulsa

**Preços vantajosos**

**PRACA DO MERCADO-SOBRAL**

**A Saude da Mulher**

é o melhor Remedio para todas as Doenças do Utero e dos Ovarios

**DIGESTIVO**



Conselho de um notavel medico

O Digestivo Picard, fórmula do celebre especialista francez Dr. Ed. Picard, pepsina, Pancreatina e Diastasa, produz resultados infaliveis em todos os casos de dispepsia atonica, nervosa e flatulenta. Representa uma formula scientificamente combinada dos fermentos digestivos naturais do nosso organismo, que juntando-se com os alimentos no estomago os fazem digerir com grande facilidade, convertendo-os em carnes e forças reparadoras. As pessoas magras e rachiticas, devido á insufficientia digestiva e á falta de poder assimilativo, ganham peso e carne rapidamente, sendo frequentes os casos de augmentarem de 3 á 6 kilos de peso por mez. E não somente ganham peso e forças mas vemoz-se tambem livres de todos os desagradaveis symptomas de má digestão taes como: máo halito, affecção, da pelle, azia, peso no estomago, dores de cabeça, prisão de ventre, acidez, inappetencia, restriamento das náos e pés, insomia etc.

O Digestivo Picard representa a ultima palavra da therapeutica moderna, no que diz respeito

a um tonico digestivo assimilante. Esta formula tem-se usado com inigualaveis resultados em todos os países da Europa, durante os ultimos oitenta annos, tendo sido maravilhosos os resultados em todos os casos de gastrites chronicas e ess. intestinaes, considerados incuravtiliss.

Se V. S. soffre do estomago não faça mais experiencias; compre hoje mesmo em qualquer drogario um vidro do **Digestivo Picard**, de Pepsina, Pancreatina e Diastasa e em breve sentir-se-á mais feliz.

Póde então comer tudo quanto appetecer sem temor a indigestões, a nervosidade desaparecerá como por encanto, bem como os outros symptomas desagradaveis de deficiencia digestiva. O Digestivo Picard constitue um meio admiravel para a administracão do Ioduro; Bromuros e Selicilatos, pharmaceuticamente não é incompativel com outros remedios. Acha-se á venda em todas as drogarias.—Unico depositario no Brazil: Oscar A. Villafane, Quitanda, 50, 2º Deposito Rio de Janeiro.

**Manteiga "A. B. C."**

V. Exa. já provou a saborosa manteiga, "A. B. C."? Ainda não! Pois deve preferir a a qualquer outra marca, é a rainha das manteigas nacionaes, fabricada com puro leite.

Unicos Exportadores **ABREU DE SOUZA & CIA.** Rio de Janeiro.

Pedidos á **JOSE FERREIRA PORTO**.—Granja—Ceará.

**As Emulsões Imitações Similares**

se separam, fermentam e enrrancam, irritando assim a mucosa do estómago. O valor do Oleo de Fígado de Bacalhau é bem conhecido nos casos de Anemia, Lymphatismo, Rachitismo e Escrophula de creanças.



**A Emulsão de Scott**

de que se compõe este oleo, assimila-se com facilidade ao organismo. Há que precaver-se contra o emprego dos outros oleos, por ser estes substitutos damninhos. Peçam só a legitima **Emulsão de Scott**, com o rotulo do pescador com o bacalhau ás costas.

**FUMETTI**  
CIGARETOS

**Dr. Justiniano de Serpa**

Fumos caprichosamente escolhidos—Confecção primorosa da

**Fabrica S. Lourenço**

(3) **MARKAM**

**ELIXIR DE NOGUEIRA**



Entesamento das  
arterias do pescoço.  
Inflamações do utero.  
Corrimento dos enfi-  
des.  
Rheumatismo em ge-  
ral.  
Manchas da pel-  
le.  
Afecções de  
figado.  
Dores de pel-  
to.  
Tumores nos  
ossos.  
Cânceros  
nervos.  
Gonorréias.  
Carbunculos.  
Fistulas.  
Espinhos.  
Rechilho.  
Flores bran-  
cas.  
Ulceras.  
Tumores  
Sarnas.  
Cryetas.  
Escrophulas.  
Dartros.  
Boubas.  
Boubosa.  
o, finalmente,  
todas as bo-  
leas pro-  
venientes de  
sangue.

**CHARUTOS  
SUERDIECK**

Representantes: *R FROTA & Cia.*

**Soffre o utero quem que, porque  
REGULADOR PEDROSA**

DO PHARMACEUTICO

*Bernardo Pedrosa Caldas*

E' o unico remedio que cura radicalmente: Leucorrhéa  
Flores Brancas inflamações do utero (madre), Hemorrhagia  
Corrimentos antigos ou recentes, Menstruações dolorosas, sus-  
pensão das monstuações, Anemia, Chlorose, etc. E' infalivel.  
Depositarios — J. & Cia., "Pharmacia Conceição" Rua  
Oswaldo Cruz, 43—Maranhão.  
Nesta zona—Francisco Nelson Pessoa Chaves—Camocim  
A venda em todas as pharmacias e drogarias

**Ford**  
O CARRO UNIVERSAL

AGENTES NO CEARA E PIAUHY

**A. Santos & Cia**

FILIAES: em ARACATY e SOBRAL

154—PRAÇA GENERAL TIBURCO—154

End. teleg.—ALCIDES C. postal—72  
CEARA

Grande deposito de preços para carros FORD,  
pneus e camaras de ar para as principais  
marcas de automoveis

**Lombricol**  
"JACCOUD"

O mais prompto e  
efficaz especifico con-  
tra as **Lombrigas**,  
vermes de **Opilação**  
e demais parasitas in-  
testinaes.

Purgativo vegetal, suave e inoffensivo.  
Um vidro contém dose para um adulto  
ou para 3 crianças.

**DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS**

Faz aparecer a  
DENTIÇÃO sem  
soffrimentos, FOR-  
TELECE e agorá  
as crianças. Facilita  
a Digestão, cura e  
evita os desarranjos  
do estomago e in-  
testinos, Diarrhéas  
verdes, Emagrecimento, Anemia etc.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias  
**M. Aristão Jacoud**  
FRIBURGO — RIO DE JANEIRO

Vende nesta cidade Memoria  
& Meneses, Pedidos ao  
depositario Aderson M.  
Cavalcante—Granja

**Banco de Credito Agricola**  
SOBRAL

RECERE DINHEIRO EM DEPOSITO ABONANDOAS  
SEGUINTE TAXAS

Em conta corrente com retiradas livres—4 % ao anno.  
Em cadernetas populares até 5 000\$000—6 % ao anno,  
contados semestralmente.  
Prazo fixo 6 mezes—6 % Idem idem 12 mezes—7 %  
Prazo maior—taxas convencionaes de accordo com o  
prazo estabelecido

Recebe dinheiro para enviar ao Banco do Brazil em Camocim  
despesas. Faz pagamento por telegramma em qualquer praça  
da Paiz mediante modica commissão

**Encarrega-se de embrasas de saques**

**CREDITO MUTUO PREDIAL**

Sede—**SLUIZ—MARANHÃO**

Auctorizada a funcionar e fiscalizada pelo Governo Federal

FILIAES: em Manaus, Theresina, Pará, Fortaleza Recife,  
Rio de Janeiro, Alagoas, Bahia e Pernambuco

Prêmios distribuidos e pagos pela matriz até 4 de Junho de 1921 **440:092\$500**  
Idem pela Filial de Fortaleza (10 meses apenas) **42:400\$000**  
CAPITAL REALISADO **55:000\$000**  
CAPITAL MOVEL **2.400:000\$000**

Esta conhecida e acreditada cidade com sede em S. Luiz  
do Maranhão, e filial nesta cidade, abriu uma serie de  
sorteios denominada PLANO A, devidamente legalizado  
e fiscalizado pela Governo Federal, correto e cada  
sócio com a pequena quantia de **UM MIL  
REIS**, para um premio de Rs 5.000\$000  
—uma vez completa a serie ou se jam  
Rs. 10.000\$000—medsaes, visto  
distribuir dois premios, cnjos  
sorteios se realisarão nos  
dias 5 e 19 de cada mez

**Joia (uma só vez) 2\$000**  
**Cotribuição para cada sorteio 1\$000**

HABILITAI-VOS!! HABILITAI VOS!!

Precisa-se de Agentes Condições vantajozissimas  
Prospectos, instrucções e regulamentos com o gerente da Filial  
**HERNANI PAIVA MOUTTE**  
Praça Senador Figueira—SOBRAL

**35 TESTEMUNHAS CONFIRMAM  
A MARAVILHOSA CURA**



Srs. Viuva Silveira & Filho

Clovis Medeiros do Amaral, guarda-  
vil n.º 26, residente em Fortaleza, Ceara,  
declara que soffreu durante 13 mezes de  
horrosas manifestações syphiliticas de  
todo o caracter: Syphilis terciaria com  
localização no larynge e pharynge (come-  
ço de cancro muito adiantado) tendo já  
destruido a parte da glotte, além da região  
frontal interna e complicação cerebral,  
um bubão em chaga com 15 centímetros  
de extensão por 4 de profundidade, rheu-  
matismo agudo em todo o corpo, além de  
outras manifestações, perdendo por com-  
pleto o appetite; recorreu a muitos medi-  
camentos aconselhados para tal fim sem  
o menor resultado; vindo-se perdido re-  
tirou-se para Pacatuba, interior do Esta-  
do, quando a conselho do provecito ma-  
tatrado Dr. José Augusto Feliciano de  
Athayde, juiz de direito da comarca de  
Pacatuba, que já havia obtido uma cura  
em sua Exma. Esposa, começou a usar  
o milagroso depurativo do sangue **ELIXIR  
DE NOGUEIRA**, do Pharm.  
Chimico João da Silva Silveira, sentindo  
ao 1.º vidro grande appetite e aos 11 vi-  
dros estava, com a admiração e espanto,  
de todos, completamente curado.

35 testemunhas attestam a maravilhosa  
cura.

Ceara—Fortaleza—**CLOVIS MEDEI-  
ROS DO AMARAL.**

(Todas as firmas reconhecidas)

O GRANDE DEPURATIVO "ELIXIR DE  
NOGUEIRA" VENDE-SE EM TODAS AS  
PHARMACIAS E DROGARIAS DO BRASIL E  
REPUBLICAS SUL-AMERICANAS

**Licor de Tayuyá**  
De S. João da Barra

DEPURATIVO E ANTI-RHEUMATICO

Syphilis,  
Ulceras,  
Perifias,  
Dores,  
Empigens,  
Rheumatismo  
Articular,

Muscular  
& Cerebral,  
Arthritismo,  
Molestias  
da pelle,  
Dartiros,  
Ezemas,  
Erupções, etc.

PURIFICA o sangue,  
AUMENTA o appetite e  
DÁ FORÇA ao organismo enfraquecido

A VENDA EM QUALQUER PHARMACIA E DROGARIA

**Samaritana**

76 a 80-Rua Municipal-76 a 80  
TELEPHONE, 235

**Modas e Novidades**

**Confecções de chapéus**  
*Antonio de Carvalho Rocha*

— FORTALEZA —